



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Sacramento(MG), 16 de fevereiro de 2022.

Of. N. 036 - GAB/2022.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: Exmo. Sr.

Vereador Dr. Pedro Teodoro Rodrigues de Resende

Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar para apreciação dessa Casa o Projeto de Lei anexo, Mensagem n.º 01/2022 que **"Altera a Lei Complementar nº 28/2021, que 'Aprova a Planta de Valores Imobiliários do Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais'"**.

A proposição tem por objetivo modificar o Anexo I da referida Lei que trata do DEMONSTRATIVO DE VALOR DO CUSTO DO METRO QUADRADO DO TERRENO VAGO POR REGIÃO.

A Administração Municipal, no momento de aplicar a Planta de Valores, para fins de lançamento e cobrança do IPTU, detectou uma distorção para imóveis com área superior a 1.000 m² (mil metros quadrados).

Dessa forma, estamos propondo, uma alteração na redação, para constar uma redução no valor desses imóveis e assim fazer justiça tributária.

IPTU

REGIÃO TRIBUTÁRIA AA 100% da UFM (para os imóveis com área acima de 1.000,00 metros quadrados deve ser aplicado 30% da UFM sobre a área do terreno) **(NR=NOVA REDAÇÃO)**

Lembramos que a REGIÃO AA é aquela denominada Núcleo Turístico do Região Grande.

Assim, solicitamos a aprovação do presente projeto, tendo em vista sua relevância para o interesse público.

Cordialmente,

WESLEY DE SANTI DE MELO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. _____/2022.
MENSAGEM N.º 01/2022**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2021, QUE "APROVA A PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I - DEMONSTRATIVO DE VALOR DO CUSTO DO METRO QUADRADO DO TERRENO VAGO POR REGIÃO, da Lei Complementar Nº 28, de 22 de dezembro de 2021, que "Aprova a Planta de Valores Imobiliários do Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais", passa a vigorar com a alteração do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sacramento (MG),
16 de fevereiro de 2022.

WESLEY DE SANTI DE MELO
Prefeito



ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DE VALOR DO CUSTO DO METRO QUADRADO DO
TERRENO VAGO POR REGIÃO**

(.....)

IPTU

REGIÃO TRIBUTÁRIA AA 100% da UFM (para os imóveis com área acima de 1.000,00 metros quadrados deve ser aplicado 30% da UFM sobre a área do terreno) **(NR=NOVA REDAÇÃO)**